



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua  
Estado do Rio de Janeiro

DECRETO Nº 120,

DE 29 DE SETEMBRO DE 2014.

JOSIAS QUINTAL DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

Art. 1º - Fica aberto o CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de R\$202.066,00(Duzentos e dois mil e sessenta e seis reais) para reforço das seguintes dotações:

Secretaria	Suplementação	Redução
<b>Secretaria Municipal de Educação</b>		
1230600442007000		
33903004-Merenda Escolar(171)16-Outr.Transf.Lig.aProg.E	40.000,00	
1236100332003000		
33903999-Outr.Serv.de Terceiros-P.Juríd(215)Sal.Ed.	40.000,00	
33903919-Manutenção e Conserv.de Veículos(208)16		40.000,00
1236100201008000		
44905199-Outras Obras e Instalações(178)Sal.Educ.		40.000,00
1236100332003000		
33903005-Material Educativo e Esportivo(191)RP		5.000,00
<b>Sec. Municipal de Adm.Planejamento e Gestão</b>		
412200332003000		
33903958-Serviços de Telecomunicações(737)RP	500,00	
412200332003000		
33903999-Outr.Serv.de Terceiros-P.Juríd(60)RP	61.500,00	
33901414-Diárias no País(53)RP		500,00
<b>Sec. Municipal de Fazenda</b>		
412200332003000		
33903999-Outr.Serv.de Terceiros-P.Juríd(86)RP		146,00
33909293-Indenizações e Restituições(88)RP	146,00	
33903958-Serviços de Telecomunicações(83)RP		2.000,00
<b>Assessoria Direto do Gabinete</b>		
412200332003000		
33901414-Diárias no País(11)RP		5.000,00
33903099-Outros Materiais de Consumo(15)RP		4.000,00
33903615-Locação de Imóveis(17)RP		30.000,00
33903699-Outros Serviços(18)RP		4.000,00
<b>Sec. Mun.de Agricultura</b>		
412200332003000		
33901414-Diárias no País(267)RP		2.000,00
<b>Sec. Mun.Meio Ambiente</b>		
412200332003000		
33901414-Diárias no País(331)RP		4.500,00
33903699-Outros Serviços(338)RP		5.000,00
<b>Sec. Mun.Defesa Civil e Ordem Pública</b>		
618200652029000		
44905199-Outras Obras e Instalações(807)Roy.P.	13.350,00	
412200332003000		
33903039-Material P/ Manutenção de Veículos(785)Roy.P.		8.000,00
33903919-Manutenção e Conserv. de Veículos(786)Roy.P.		5.350,00
<b>Fundo Municipal Assistência Social</b>		
1424100362013000		
33504300-Subvenções Sociais(751)RP	28.800,00	

812200332003000		
33903615-Locação de Imóveis(586)RP	4.000,00	
33903039-Material p/ Manutenção de Veículos(579)RP		9.737,00
33903099-Outros Materiais de Consumo(584)Conv.-PBVII	10.000,00	
31901101-Vencimentos e Salários(563)Conv.-Paif		13.770,00
812200922047000		
33903999-Outr.Serv.de Terceiros-P.Juríd(652)Convênios	400,00	
812200011002000		
44905299-Outros Materiais Permanentes(556)RP		23.063,00
812200922015000		
33903099-Outros Materiais de Consumo(630)Convênios	270,00	
824300382014000		
33903099-Outros Materiais de Consumo(681)conv.Projover	3.100,00	
<b>TOTAL</b>	<b>202.066,00</b>	<b>202.066,00</b>

Art. 2º - O recurso para atendimento ao artigo anterior será compensado de acordo com o item III, do § I, artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e artigo 4º da Lei Municipal nº 3.535, de 09 de dezembro de 2013.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de setembro de 2014.

  
 Josias Quintal de Oliveira  
 Prefeito

PCOS/DPS